

nº 18834/2019 - Sergio Henrique Marino, Promotor de Justiça de Santa Cruz das Palmeiras, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Americana (ESAJ), de 1 a 17-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-12-2019)

nº 18864/2019 - Vanderlei Cesar Honorato, 4º Promotor de Justiça de Americana, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Americana, de 17 a 31 de janeiro, e Andre Luiz Dezotti, 8º Promotor de Justiça de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Americana, de 18 a 31-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-01-2020)

nº 18894/2019 - Carlos Eduardo Devos de Melo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), para assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 6 e 9 a 16 de janeiro, **assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 17 a 19 de janeiro**, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Guarulhos e acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 20 a 31-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 08-01-2020)

nº 18895/2019 - Cristiano de Barros Santos, 1º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, de 1 a 10 de janeiro, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Sebastião, de 11 a 23 de janeiro, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Sebastião, de 20 a 23 de janeiro, e **assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 27 a 31-01-2020.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15-01-2020)

nº 18900/2019 - Fabrício Pereira de Oliveira, 2º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Rio Grande da Serra, de 1 a 19, 21, 23 e 25 a 31 de janeiro e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires, de 17 a 19, 21, 23 e 25 a 31-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-12-2019)

nº 18905/2019 - Flavio Jose da Costa, 1º Promotor de Justiça Substituto da 42ª Circunscrição Judiciária (Jaboticabal), para assumir o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 16 e 18 a 31 de janeiro e acumular o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 20 a 31-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-12-2019)

nº 18906/2019 - Giulio Chieregatti Saraiva, 3º Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (São Carlos), para assumir o exercício das funções do 88º Promotor de Justiça Criminal, acumular o exercício das funções do 98º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de janeiro e assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Carlos, de 20 a 31 de janeiro, e **auxiliar no exercício das funções do 40º Promotor de Justiça Criminal, no dia 17-01-2020.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/19)

nº 19038/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-01-2020, aos seguintes Promotores de Justiça: Excluem-se:

Carmen Lucia Pantaleao de Mello Cornacchioni
Carolina Lima Anson
Denise Myong Hyun Jung
Guilherme Athayde Ribeiro Franco
Marcos de Matos
Maria Paula Pereira da Rocha
Murilo Arrigeto Perez
Silvio Antonio Marques
Incluem-se:
Debora Orsi Dutra
Denise Cristina da Silva
Fabio Rodrigues Lima
Flavio Jose Zamponi Santiago
Leticia Lourenço Pavani
Mabel Schiavo Tucunduva Prieto de Souza
Thalita Marques do Nascimento
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18-12-2019)

nº 19039/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de JANEIRO de 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:
Mabel Schiavo Tucunduva Prieto de Souza (17 a 31)
Incluem-se:
Bruna Ribeiro Dourado Varejao (17 a 31)
Bruno Orsini Simonetti (17 a 31)
Carlos Eduardo Devos de Melo (17 a 31)
Carmen Lucia Pantaleao de Mello Cornacchioni (2 a 16)
Denise Myong Hyun Jung (2 a 16)
Edi Fonseca Lago (17 a 31)
Lais Bazanelli Marques dos Santos (17 a 31)
Marcos de Matos (2 a 16)
Maria Paula Pereira da Rocha (2 a 16)
Murilo Arrigeto Perez (2 a 16)
Rodrigo Lucio dos Santos Borges (2 a 16)
Ruth Katherine Anderson Pinheiro (2 a 16)
Silvio Antonio Marques (2 a 16)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18-12-2019)

nº 19040/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JANEIRO de 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:
Ezequiel Vieira da Silva (21 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18-12-2019)

nº 41/2020 - Thalita Marques do Nascimento, 2º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), para assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 19 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Anexo Judiciário da Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica – Central – Casa da Mulher Brasileira, de 7 a 19 de janeiro, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 7 a 19 de janeiro, assumir as funções do 5º Promotor de Justiça do Jabaquara, de 20 a 24 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, no dia 27 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça da Violência Doméstica da Vila Prudente, de 29 a 30-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-12-2019)

nº 99/2020 - Marcos Akira Mizusaki, 3º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 7 a 15-01-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10-01-2020)

nº 247/2020 - Maria Cecília Alfieri Nacle, 4º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 1 a 12 e 16 a 31-01-2020. (Pt. 2844/20)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15-01-2020)

II - ATOS

II - ATOS
Ato do Procurador-Geral de Justiça de 16-1-2020
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESLIGA, a pedido, a seguinte estagiária – ensino médio:

ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA
CAROLINE FERRERO LEME, CPF 538.673.178-52, PJ DE AMERICANA, a partir de 31-01-2020 (Pt. 2.507/19).

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 16-01-2020
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, TRANSFERE, a pedido, os(as) seguintes estagiários(as):

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL
ESTER ASSIS SILVA, R.G. 38838542-X transferido(a) da PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA para a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL (Pt. 001246/20), a partir de 20-01-2020.

ÁREA REGIONAL DE FRANCA
EDUARDO LUPIANHES GONÇALVES, R.G. 49.930.053-1 transferido(a) da PJ DE ALTINÓPOLIS para a PJ CÍVEL DE FRANCA (Pt. 002011/20), a partir de 20-01-2020.

GUSTAVO HENRIQUE SILVA ARANTES, R.G. MG-16.555.731 transferido(a) da PJ DE ALTINÓPOLIS para a PJ CÍVEL DE FRANCA (Pt. 002016/20), a partir de 20-01-2020.

ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA
PAULO MATHEUS ROMERA, R.G. 49.050.946-0 transferido(a) da PJ CÍVEL DE PIRACICABA para a PJ CRIMINAL DE PIRACICABA (Pt. 001760/20), a partir de 20-01-2020.

ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
EDUARDA LEMES DA SILVA FONSECA, R.G. 45.386.602-5 transferido(a) da PJ DE PITANGUEIRAS para a PJ DE VIRADOURO (Pt. 002437/20), a partir de 20-01-2020.

ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ RIO PRETO
BRUNA RAFAELA RODRIGUES MARQUES, R.G. 52.004.745 transferido(a) da PJ CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO para a PJ CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Pt. 002900/20), a partir de 20-01-2020.

MARIA GABRIELLE DA SILVA DE DOMENICIS, R.G. 39.083.723 transferido(a) da PJ DE SANTA FÉ DO SUL para a PJ DE ESTRELA D'OESTE (Pt. 002601/20), a partir de 23-01-2020.

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ
JOÃO VITOR FERREIRA, R.G. 55.372.702-3 transferido(a) da PJ DE QUELUZ para a PJ DE CRUZEIRO (Pt. 002007/20), a partir de 20-01-2020.

ÁREA REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA
ANA CATARINA CARDOSO DE ALMEIDA, R.G. 50.078.613 transferido(a) da PJ DE JACUPIRANGA para a PJ DE REGISTRO (Pt. 003158/20), a partir de 20-01-2020.

III - AVISOS

III - Avisos
Avisos de 16-1-2020
nº 011/2020 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em atendimento ao artigo 91, IV da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DETERMINA que todos os estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo, de graduação ou nível médio, apresentem o respectivo comprovante/atestado de matrícula referente ao ano de 2020, até 06-03-2020, impreterivelmente.

Para os estagiários de nível superior, o comprovante/atestado deverá fazer menção à existência ou inexistência de matérias em dependência de aprovação, referentes a qualquer período anterior. Em caso de existência, é necessário esclarecer a quantidade e quais são as disciplinas pendentes.

A documentação deve ser enviada ao Núcleo de Estágio do Ministério Público do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico estagiadocumentos@mpsp.mp.br.

A ausência de comprovação da matrícula, com todas as informações necessárias, acarretará o desligamento automático do estagiário, a partir de 09-03-2020, conforme determina o artigo 85, II, "d" da referida lei.

nº 20/2020-PGJ-CGMP
Protocolado 492/2020
O Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no artigo 19, I, "d", e no artigo 42, IX, da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, EXPEDEM a seguinte RECOMENDAÇÃO:

CONSIDERANDO a Resolução 1.182/2019-CPJ, que altera dispositivos da Resolução 484-CPJ, de 05-10-2006, que, por seu turno, disciplina o inquérito civil na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta e as recomendações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as alterações com o sistema de registro e gestão dos procedimentos das áreas de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como de interesses individuais indisponíveis e de atendimento ao público, denominado "SIS MP INTEGRADO";

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a taxonomia nos procedimentos do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO, ainda, as recomendações nesse sentido feitas pelo Conselho Nacional do Ministério Público após as correções realizadas em Promotorias de Justiça no Estado de São Paulo no decorrer do ano de 2019;

RECOMENDAM aos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo com atribuição nas áreas de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como nas áreas de interesses individuais indisponíveis:

1) observarem que os novos prazos das representações, peças de informação e procedimentos investigatórios instaurados são de aplicação imediata, inclusive em relação àqueles que se encontram em curso, de modo que deverão ser contados, respectivamente, do recebimento da representação e da peça de informação, ou da portaria de instauração do procedimento quando ainda não tiver sido prorrogado, ou da última prorrogação, caso esta já tenha ocorrido;

2) registrarem as representações e peças de informação, bem como petições, reclamações, queixas, atendimentos, notícias, documentos e requerimentos no SIS MP INTEGRADO como Notícia de Fato/Representação e Notícia de Fato/Peças de Informação, a depender do caso, distinguindo, ainda, nos campos próprios, a Notícia de Fato atinente a interesses individuais da Notícia de Fato condizente com interesses metaindividuais;

3) atentarem para que no caso de indeferimento de Notícia de Fato/Representação seja notificado o representante para eventual recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 119 da Resolução 484/2006-CPJ), facultando-se a remessa ao Colegiado para reexame na hipótese de inexistência de recurso (Súmulas 12, 50 e 62 do CSMP).

4) atentarem para que no caso de indeferimento de Notícia de Fato/Representação acompanhada de peças de informação, além da notificação do representante para eventual recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 119 da

Resolução 484/2006-CPJ), é obrigatória a remessa dos autos ao Colegiado para reexame (Súmulas 12, 50 e 62 do CSMP).

5) atentarem para que no arquivamento de Notícia de Fato/Peças de Informação, os autos sejam obrigatoriamente enviados ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 9º, § 1º, da Lei 7.347/85 e Súmula 12 do CSMP).

IV - DESPACHOS

IV - DESPACHOS
Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 16-1-2020
Protocolado 84.876/19
Objeto: requerimento de redução da jornada de trabalho
Resultado: É possível a concessão da redução da jornada de trabalho (sem compensação ou perda remuneratória) ao servidor quando imprescindível especial atenção ao cônjuge deficiente, desde que pericia oficial indique sua necessidade e sua duração, em face da inexistência de outros responsáveis capazes e aptos para dispensa de cuidados especiais.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

IX Atos Administrativos do PGJ
Despachos do Procurador-Geral de Justiça de 8-1-2020
Deferindo o pedido Protocolado 28/2020, de migração ao regime previdenciário instituído pela Lei 14.653/11, assegurando a Willian Ortis Guimarães, Promotor de Justiça, a opção que alude o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da decisão de efeito normativo proferida no Protocolado 17.936/19;
Deferindo parcialmente o pedido protocolado 1461/2020, de migração ao regime previdenciário instituído pela Lei 14.653/11, assegurando a Joaquim Portela Dias do Nascimento Neto, Promotor de Justiça, a opção que alude o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da decisão de efeito normativo proferida no Protocolado 17.936/19, prejudicada a portabilidade do quanto pago anteriormente a título de contribuição previdenciária, pois, vedada a contrapartida do erário referente às contribuições previdenciárias anteriores.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da Reunião Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça de 18.12.2019

Aos deztoito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, no auditório "Tilene Almeida de Moraes", edifício "Campos Salles", sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na rua Riachuelo, nº 115, nesta capital, sob a presidência do doutor Gianpaolo Poggio Smanio, procurador-geral de Justiça, reuniram-se os integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, convocados para a reunião ordinária do colegiado conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado. Havendo número legal de 31 (trinta e um) procuradores de Justiça, conforme lista de presença em apartado, incluída nos arquivos próprios, o presidente declarou instalada a reunião, fazendo parte da mesa de trabalhos a doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, corregedora-geral do Ministério Público, e o doutor Antonio de Padua Bertone Pereira, secretário do colegiado. Aberto os trabalhos, o procurador-geral de Justiça submeteu à apreciação dos presentes a ata da reunião realizada no dia 04 (quatro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), aprovada por unanimidade. Na fase das comunicações da presidência, foram apresentados os protocolados nº 100.728/19 - Interessado: Gianpaolo Poggio Smanio, procurador-geral de Justiça - Assunto: requer lhe sejam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao 2º semestre de 2019 - Situação: indeferido pelo plenário, protocolado nº 100.915/19 - Interessado: Gianpaolo Poggio Smanio, procurador-geral de Justiça - Assunto: requer lhe sejam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao 1º semestre de 2020, a partir do dia 02 de janeiro - Situação: indeferido pelo plenário. Na sequência foi proposto, e aprovado por unanimidade, voto de pesar, pelo falecimento do senhor Aloisio Garmes, pai do doutor Aloisio Garmes Junior, promotor de Justiça; foram propostos, ainda, votos de louvor, aprovados por unanimidade, pelas aposentadorias dos promotores de Justiças doutores: Raul de Mello Franco Junior, Arnaldo Marinho Martins Júnior, Diana Maria Silva Braus, Luiz Carlos Santos Oliveira e Regina Gomes de Macedo Leme. Discorreu, ainda, o procurador-geral, sobre assuntos de interesse institucional, inclusive sobre a recente lei anticrime aprovada pelo Congresso Nacional. Debateram este tema os doutores Wallace Paiva Martins Junior, Beatriz Augusta Pinheiro, Pedro Falabella Tavares de Lima, Walter Tebet Filho, Jurandir Norberto Marçura, Luiz Antonio Guimarães Marrey, José Antonio Franco da Silva, Plínio Antonio Brito Gentil e Vidal Serrano Nunes Junior. Na fase das comunicações da Corregedoria Geral do Ministério Público, a d. corregedora-geral apresentou cumprimentos tanto à Procuradoria Geral de Justiça, quanto à Associação Paulista do Ministério Público, em razão do desagravo promovido em face da doutora Cláudia Ferreira Mac Dowell. Na fase de comunicações do decano, o doutor Álvaro Augusto Fonseca de Arruda apresentou proposta, aprovada por unanimidade, de votos de louvor aos doutores Gianpaolo Poggio Smanio e Arnaldo Hospesian Salles Lima Junior por terem recebido recente e honrosa homenagem prestada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na fase de comunicações dos membros do colegiado, o doutor Luiz Antonio Guimarães Marrey externou sua preocupação diante de vários acontecimentos que estão ocorrendo no Ministério Público de São Paulo e que podem resultar em sérios danos à Instituição. Prestaram esclarecimentos sobre o assunto a corregedora-geral e o procurador-geral. A matéria foi ainda debatida pelos doutores Walter Paulo Sabella, Marco Antonio Ferreira Lima, Paulo Afonso Garrido de Paula e Plínio Antonio Brito Gentil, tendo este acrescentado sua contrariedade à proposta de alteração do art. 28 do CPP, no ponto em que ficaria dispensada a participação do juiz na verificação do pedido de arquivamento feito pelo MP, entendendo que a atuação do juiz - como vinha sendo feito desde a vigência do CPP -, representava um benefício e um arejamento no controle desses casos, por isso que o texto que a dispensa deveria ser vetado. A doutora Liliana Mercadante Mortari se manifestou nos seguintes termos: "Registro meus cumprimentos à Procuradoria Geral de Justiça e ao CAO Cível pela realização de mais uma premiação do concurso Vozes pela Igualdade de Gênero, acontecida no último dia 13 de dezembro. Aqui estiveram os dez finalistas, acompanhados dos representantes escolares, num lido e emocionante congregarmento. O tema deste ano foi Racismo, abraçado com profundo envolvimento e respeito pelos estudantes. É muito reconfortante ver na casa do Ministério Público a sociedade civil, próxima, participativa, destinataria que é da nossa atividade-fim. Aproveito para externar meus cumprimentos à Administração Superior, em especial Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, pelo ano que finda, difícil que foi, e que exige prontidão e efetiva tomada de providências, e agradecer o convívio sempre fraterno com os integrantes deste Colegiado no último biênio". Ordem do dia - protocolado nº 86.182/14 - Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Assunto: Acompanhamento do PCA 1210/12 - Conselho Nacional do Ministério Público - situação: aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pelo procurador-geral de Justiça. Nada mais havendo, para constar, eu, Antonio de Padua Bertone Pereira, procurador de Justiça e secretário em exercício do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor procurador-geral de Justiça em exercício, por mim, pelo decano e pelos presidentes das Comissões Permanentes.

Ata da Sessão Solene do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça de 15-01-2020 - Posse dos novos membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, do Conselho

Superior do Ministério Público e da Comissão Processante Permanente

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro, do ano de 2020 (dois mil e deztoito), às 14h, no Auditório Queiroz Filho, localizado no andar térreo do Edifício Campos Salles, sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, sito à rua Riachuelo, 115, nesta capital, reuniram-se, em sessão solene, os integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência do doutor Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça, que declarou aberta a sessão. A mestre de cerimônia passou a chamar as autoridades para compor a mesa, que ficou assim constituída: doutor Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo e presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; doutor Antonio de Pádua Bertone Pereira, secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; doutor Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, representando o governador do Estado de São Paulo; doutora Maria Lia Pinto Porto Corona, Procuradora-Geral do Estado; doutor Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo; doutor José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público; doutor Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal de Justiça Regional Eleitoral de São Paulo; doutor Clóvis Santinon, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo; doutor Thiago Pinheiro Lima, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo; doutor Álvaro Augusto Fonseca de Arruda, Decano do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível; doutor Ricardo Mair Anafe, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo; doutor Gilberto Nonaka, Ouvidor do Ministério Público do Estado de São Paulo; Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público; doutora Juliana Garcia Belloque, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado de São Paulo; doutor Paulo Penteado Teixeira Junior, presidente da Associação Paulista do Ministério Público do Estado de São Paulo; doutor Maurício Rodrigues Costa, Superintendente da Polícia Técnico-Jurídica do Estado de São Paulo; doutor Joaquim Dias Alves, Delegado de Polícia Chefe de Gabinete do Delegado Geral de Polícia do Estado de São Paulo, representando o Delegado Geral; doutora Vanessa Ribeiro Mateus, Presidente da Associação Paulista de Magistrados; doutor Hermann Herschander, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, representando o Presidente da Escola Paulista da Magistratura. O secretário do colegiado leu o termo de posse dos novos integrantes do Órgão Especial: "Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020, às 14 horas, no Auditório "Queiroz Filho" da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua Riachuelo, 115, térreo, nesta Capital, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, especialmente convocado, sob a Presidência do Doutor Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça, compareceram e foram empossados para o Órgão Especial, nos termos do artigo 23 "caput" e 24 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, os seguintes Procuradores de Justiça, Doutores: Juang Yuh Yu, Antonio Calil Filho, Jorge Assaf Maluly, Arthur Medeiros Neto, Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce, Marthes de Toledo Machado, Silvia Reiko Kawamoto, Antonio Lopes Monteiro, Marcos Hideki Ihara, Antonio Celso Pares Vita, Rodrigo Canellas Dias, Pedro de Jesus Julioti, Mario Antonio de Campos Tebet, José Reynaldo de Almeida, José Roberto Rochel de Oliveira, Cesar Dario Mariano da Silva, Saad Mazloum, Fabio Antonio Pineschi, Aloisio Antonio de Camargo Pupin, os quais assumem o compromisso de desempenhar com retidão os deveres que lhe são impostos por lei; servindo ao Ministério Público e aos interesses da sociedade. E, para constar lavrei o presente termo que vai devidamente assinado pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por mim, Antonio de Pádua Bertone Pereira, secretário do Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e pelos senhores membros do Órgão Especial, ora empossados". Ausente, neste ato, por motivos justificáveis, os doutores Antonio Calil Filho, Saad Mazloum e a doutora Silvia Reiko Kawamoto. Em seguida foi lido o termo de posse dos integrantes do Conselho Superior: "aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020, às 14 horas, no Auditório "Queiroz Filho" da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua Riachuelo, 115, térreo, nesta Capital, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, especialmente convocado, sob a Presidência do Doutor Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça, compareceram e foram empossados nas funções de membros do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 22, inciso XIV, c.c. parágrafo único do artigo 32, ambos da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, os seguintes Procuradores de Justiça, Doutores: José Carlos Cosenzo, Tiago Cintra Zarif, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Júnior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins, Oscar Mellim Filho, Mônica de Barros Marcondes Desinano e Antonio Carlos Fernandes Nery, os quais assumem o compromisso de desempenhar com retidão os deveres que lhe são impostos por lei, servindo ao Ministério Público e aos interesses da sociedade. E, para constar lavrei o presente termo que vai devidamente assinado pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por mim, Antonio de Pádua Bertone Pereira, secretário do Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e pelos Senhores, ora empossados. Na sequência foi dada posse aos integrantes da Comissão Processante Permanente, com termo lavrado em livro próprio: "Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018, às 14 horas, no Auditório "Queiroz Filho" da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua Riachuelo, 115, térreo, nesta Capital, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, especialmente convocada, sob a Presidência do Doutor Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça, compareceram os Excelentíssimos Senhores Doutores José Jauhar Julião, Paulo Sérgio Puerta dos Santos, Isabella Ripoli Martins, Wanderleya Lenci, e Vilma Hayek, Procuradores de Justiça, eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça para comporem a Comissão Processante Permanente do Ministério Público do Estado de São Paulo, para o biênio 2018/2019, com fundamento no artigo 96 - B da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993 (com a redação de Lei Complementar Estadual 1147, de 06-09-2011) e Ato Normativo 924/2015 - CPJ, de 24-09-2015, estando em exercício desde 01-01-2018, formalizam nesta data, a posse e o respectivo exercício. E, para constar, eu Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça, mandei lavrar o presente termo, que também assino junto com os ilustres empossados". A seguir, pronunciou-se, em nome dos membros eleitos para o Órgão Especial, a doutora Juang Yuh Yu; subsequentemente, foi dada a palavra ao doutor José Carlos Cosenzo, que falou em nome dos novos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público eleitos pela classe. Por fim o procurador-geral de Justiça usou da palavra destacando a importância da solenidade para o Ministério Público. Nada mais havendo, o doutor Gianpaolo Poggio Smanio procurador-geral de Justiça agradeceu a presença das dignas autoridades, dos familiares e de todos que prestigiaram a solenidade dando-a por encerrada. Lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor procurador-geral de Justiça, doutor Gianpaolo Poggio Smanio, e por mim, Antonio de Pádua Bertone Pereira, secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

CORREGEDORIA GERAL

Aviso 02/2020-CGMP, de 15-1-2020

O Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar 734/93, CONVIDA os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça que integram